



PROCESSO N.º 94/11

PROTOCOLO N.º 10.730.677-3

PARECER CEE/CEB N.º 841/11

APROVADO EM 05/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL IZELINA DALDIN GAIOVICZ –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GENERAL CARNEIRO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, de forma descentralizada, para funcionar na Escola Rural Municipal São José - Ensino Fundamental.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício n.º 07/2011 - SUED/SEED, de 25 de janeiro de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 22 de novembro de 2010, no NRE de União da Vitória, do Colégio Estadual Izelina Daldin Gaiovicz - Ensino Fundamental e Médio, do município de General Carneiro, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual a direção requer autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, de forma descentralizada, para funcionar na Escola Rural Municipal São José - Ensino Fundamental, na localidade de Jangada do Sul, município de General Carneiro, a partir do início de 2011 (fls. 02 e 116).

2. Dados Gerais dos Cursos

- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio.

- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma coletiva.

- preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.



PROCESSO N.º 94/11

- Regime de Matrícula:
 - Para a Fase II e Ensino Médio por disciplina.
- Carga Horária:
 - para o Ensino Fundamental Fase II: 1.210 (mil duzentas e dez) horas;
 - para o Ensino Médio: 1.200 (mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- A frequência: 75% (setenta e cinco por cento), em sala de aula.
 - Cronograma de oferta: apresentado às folhas 63.

3. Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas no Ensino Fundamental - Fase II e Médio.

Eixos articuladores de toda ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.

Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II		
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Izeilina Daldin Galovicz - E.F.M.		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: General Carneiro - PR NRE: União da Vitória - PR		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2010 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	228	272
ARTE	54	54
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	54
MATEMÁTICA	228	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
TOTAL	1200/1210	1440/1452
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 94/11

Matriz Curricular - Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Izabela Daldin Galovicz - E.F.M.		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: General Carneiro - PR NRE: União da Vitória - PR		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2010 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	84	84
FILOSOFIA	84	84
SOCIOLOGIA	84	84
EDUCAÇÃO FÍSICA	84	84
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA *	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 94/11

4. Corpo Docente

Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio

DOCENTE	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Severina Martins da Rosa	Letras	Língua Portuguesa
Cristiane Sabatke Bollmann	Artes Visuais	Arte
Emerson Iskierski	Letras	LEM - Inglês
Osmir Ranieli Olinquevicz	Educação Física	Educação Física
Fabiana Vanessa Busck	Matemática	Matemática
Reginaldo Adriano Maciel	Ciências	Ciências
Josilmar Krulikowski Barrida	História	História
Marilene Mazurechen	Geografia	Geografia
Edison Giovani Bugas	Filosofia	Ensino Religioso
Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe	Letras: Português e Inglês	Língua Portuguesa e Literatura
Luciane Castilho de Oliveira	Letras: Português e Inglês	LEM – Inglês
Emilene Werle (acadêmica)	Artes Visuais	Arte
Maristela Tuchlinovicz	* História	Filosofia
Edison Giovani Bugas	* Sociologia	Filosofia
João Schimanski Neto	Educação Física	Educação Física
Adriano Jair Giroto	Matemática	Ciências/Matemática
Sandro Jocemar Nasiloski	Química	Química
Izabel Gonçalves de Lima	Física	Ciências/Física
Vilmair de Fátima Bueno Ruda	Biologia	Ciências Biológicas
Marcelo Romualdo dos Santos	História	História
Giomar Baumgardt de Freitas	Geografia	Geografia
Claudete de Oliveira Melo	Letras: Português/Espanhol	LEM - Espanhol

* Não comprova habilitação específica.

** Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação n.º 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.



PROCESSO N.º 94/11

5. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 66 a 102; 105 a 107 e 110.

Consta às fls. 107 Certificado de Reprovação expedido pelo Corpo de Bombeiros. Às fls. 106 é apresentada justificativa da Prefeitura Municipal de General Carneiro, assinada por Técnicos em Segurança do Trabalho, constando tomada de providências quanto às exigências apontadas, datada de 12/11/10.

6. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 248/10 do NRE de União da Vitória, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino e foi de parecer favorável à autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na forma descentralizada, para funcionar na Escola Rural Municipal São José - Ensino Fundamental (fls. 104)

II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de União da Vitória e o Parecer n.º 3180/10-CEF/SUDE/SEED (fls. 113), esta relatora é favorável à autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do ano de 2011 até o ano de 2013, de forma descentralizada, na Escola Rural Municipal São José - Ensino Fundamental, na localidade de Jangada do Sul, município de General Carneiro, mantido pelo Poder Público Municipal.

Cabe à instituição de ensino sede a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar, bem como providências quanto às adequações para a Fase II do Ensino Fundamental, ao artigo 19 da Deliberação n.º 05/10-CEE/PR, para novas matrículas, no prazo máximo de 13/12/2011.

Saliente-se que a SEED, por meio do respectivo NRE de União da Vitória deverá acompanhar a regularidade da oferta e o bom funcionamento do curso.

Determina-se à mantenedora municipal que, em caráter de urgência, tome as providências relativas à ressalva apresentada neste parecer.

Devolva-se o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 94/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 05 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB